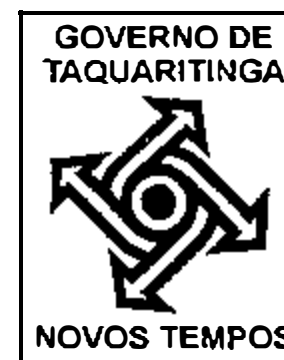




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



Lei nº 3.111, de 03 de maio de 2.000.

Dispõe sobre a alteração de denominação de logradouro público desta cidade.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Praça Alemanha, localizada no Parque Residencial Laranjeiras, desta cidade, delimitada pelas Ruas João Dias Gomes, Nadir de Paula Eduardo e Quadra E-5, passa a denominar-se "**Praça Rotaract**".

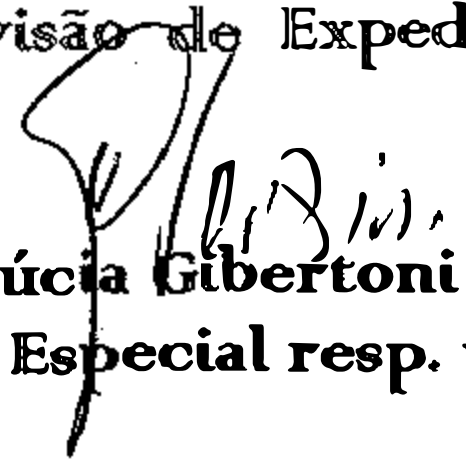
Parágrafo Único - Da placa indicativa constará também a inscrição: "**Clube de Jovens**".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 03 de maio de 2.000.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Assessor Especial resp. p/ Divisão-